



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP  
TEL: (012) 3978-1190 FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjambeiro@uol.com.br

### LEI MUNICIPAL Nº 2168 DE 20 DE MARÇO DE 2025

“Institui o Dia do Motocross no Calendário Oficial do Município de Jambeiro, a ser comemorado anualmente na última semana de abril, e dá outras providências”

**ARIES MARIOTO FERREIRA**, Excelentíssimo Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sancionou e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Institui o Dia do Motocross no Calendário Oficial do Município de Jambeiro, a ser comemorado anualmente na última semana de abril, e dá outras providências”.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jambeiro, 02 de abril de 2025

**ARIES MARIOTO**

**FERREIRA:40623615827**

**ARIES MARIOTO FERREIRA**

**Prefeito Municipal**

Assinado de forma digital por

ARIES MARIOTO

FERREIRA:40623615827

Dados: 2025.04.02 15:28:39 -03'00'